LEI ORDINÁRIA Nº 81

de 28 de novembro de 1957

Orça a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1958.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°.. *A Receita do Município de Camapuã, para o exercício de 1958, é orçada em Cr$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil cruzeiros) e será arrecadada de acordo com as leis vigentes, sob as seguintes rubricas:*

Código Receita Ordinária	*Cr$*	
Tributária		
a) Impostos:		
imposto territorial	*30.000,00*	
imposto predial	*70.000,00*	
imposto sobre indústria e profissão	*180.000,00*	
imposto de licença	*50.000,00*	
imposto S/Exp. Agro Industrial	*5.000,00*	
imposto s/Jogos e Diversão	*5.000,00*	
b) Taxas:		
Taxas hospitalares	*30.000,00*	
Taxas de Expediente	*5.000,00*	
Taxas de Custas Judiciais e Emolumentos	*15.000,00*	
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos	*10.000,00*	
Taxas de Limpeza Pública	*15.000,00*	
Total da Receita Tributária	*415.000,00*	
Patrimonial		
Renda Imobiliária		
a) aforamento	*150.000,00*	
b) foros	*10.000,00*	
c) laudêmio	*20.000,00*	
Total da Receita Patrimonial	*180.000,00*	
Receita Industrial		
Serviços Urbanos		
Receita Oriunda do Serviço de Luz Elétrica		*70.000,00*
Total da Receita Industrial		*70.000,00*
Receitas Diversas		
Receita de feiras, mercados e matadouros		*10.000,00*
Cobrança da dívida ativa		*90.000,00*
Receita de Exercícios Anteriores		*5.000,00*
Quota de Fiscalização Diversas		

Receitas Diversas	
Receita de feiras, mercados e matadouros	*10.000,00*
Receita de cemitérios *5.000,00*	
Quota do fundo rodoviário nacional	*250.000,00*
Quota do imposto s/a renda	*850.000,00*
Quota do excesso da arrecadação estadual	*100.000,00*
Total das receitas diversas	*1.215.000,00*
Total da receita ordinária	*1.880.000,00*
Receita extraordinária	
Alienação de bens patrimoniais	*5.000,00*
Cobrança da divida ativa	*100.000,00*
Receita de exercícios anteriores	*90.000,00*
Quotas de fiscalização diversas	*5.000,00*
Multas	*30.000,00*
Eventuais	*30.000,00*
Total da receita extraordinária	*260.000,00*
Total geral da receita	
2.140.000,00	

Art. 2°.. *A Despesa do Município de Camapuã, para o exercício de 1958, é fixada em Cr$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil cruzeiros), e será distribuída pelas seguintes dotações:*

Poder Legislativo

Câmara Municipal *Cr$*

Pessoal fixo *20.000,00*

Material permanente

30.000,00

Material de consumo *15.000,00*

Despesas Diversas *5.000,00*

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Subsídio do Prefeito *36.000,00*

Despesas diversas *44.500,00*

Administração superior

Secretaria

Pessoal fixo *82.200,00*

Material de consumo *15.000,00*

Despesas diversas *4.000,00*

Tesouraria

Pessoal fixo *36.000,00*

Material de consumo *10.000,00*

Serviço de arrecadação

Pessoal fixo *24.000,00*

Despesas diversas

21.000,00

Total do título I

342.700,00

Segurança Pública e Assistência Social

Assistência Social

Despesas diversas

159.000,00

Serviços Públicos com interesse comum com o Estado

Educação pública

Pessoal fixo

240.000,00

Fomento

Extinção de Saúde

Pessoal variável

10.000,00

Pessoal permanente

7.000,00

Material de consumo

15.000,00

Serviços de Utilidade Pública

Serviço de limpeza pública

Pessoal fixo

24.000,00

Material permanente

3.000,00

Despesas diversas

12.000,00

Iluminação Pública

Pessoal fixo

36.000,00

Material de consumo

80.000,00

Despesas diversas

30.000,00

Total do capítulo II

614.000,00

Obras e melhoramentos públicos

Estradas e pontes

Pessoal fixo

120.000,00

Material de consumo

200.000,00

Despesas diversas

750.000,00

Total do capítulo III

1.070.000,00

Encargos diversos

Diversos

Despesas diversas

113.300,00

Total do título IV

113.300,00

Art. 3°.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4°.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 28 de novembro de 1957.

Joaquim Faustino RosaPrefeito Municipal

Temístocles de O. Filho

Secretário

Lei Ordinária Nº 81/1957 - 28 de novembro de 1957

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em